DECRETO Nº 167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Regulamenta vagas de estacionamento"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 10374/12,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam reservadas, para uso exclusivo dos advogados regulamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, as vagas demarcadas em 45º abaixo discriminadas:

a) 05 (cinco) vagas localizadas na Rua Francisquinha Ferreira Munhoz, nas imediações do Fórum local; e

b) 01 (uma) vaga localizada em frente à Vara do Trabalho local, na Rua Conselheiro Dantas ao lado da vaga reservada para o Juiz do Trabalho.

Parágrafo único Os advogados poderão utilizar as vagas de que trata este Decreto por, no máximo, 2 (duas) horas e, para possibilitar a fiscalização dos Agentes de Trânsito, deverão deixar no painel do veículo uma credencial ou outro documento hábil que comprove sua inscrição junto à OAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 de dezembro de 2012.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE